

estudantes que se encontrem inscritos nos termos definidos na secção II do presente regulamento.

6 — O disposto no número anterior pode ainda ser aplicável aos estudantes portadores de deficiência, a requerimento destes, e desde que comprovadamente tal deficiência possa influenciar negativamente o seu aproveitamento.

7 — Se por motivo de doença, devidamente comprovada, ou outro não imputável ao estudante, este não haja obtido aproveitamento, a matrícula do ano lectivo em que tal se haja verificado não será contabilizada para efeitos de aplicação da tabela constante do n.º 8 do presente artigo.

8 — Tabela de prescrições:

Número máximo de inscrições	Créditos ECTS a que obteve aproveitamento (*)
3. ....	0 a 59. Número de créditos necessários para concluir o 2.º ciclo.
4. ....	

(\*) Para efeitos do cálculo dos créditos ECTS não são considerados créditos obtidos ao abrigo da creditação da formação e da experiência profissional anterior.

9 — Os estudantes do 2.º ciclo que pretendam reingressar após prescrição estão sujeitos a novo processo de candidatura o qual só poderá ocorrer após um ano lectivo de interrupção.

10 — Aplicam-se, com as necessárias adaptações, as normas constantes dos n.ºs 12 a 15 do artigo anterior.

## SECÇÃO V

### Disposições finais

Artigo 23.º

#### Contagem dos prazos

A contagem dos prazos previstos no presente regulamento é feita em dias de calendário, salvo se for indicada outra forma de contagem.

Artigo 24.º

#### Dúvidas de interpretação

As dúvidas de interpretação e os casos omissos serão resolvidas por despacho do presidente do Instituto, ouvido o conselho de gestão.

Artigo 25.º

#### Delegação de competências

O presidente do instituto poderá delegar nos vice-presidentes ou nos órgãos de gestão das escolas as competências que lhe são conferidas pelo presente regulamento.

Artigo 26.º

#### Disposição revogatória

É revogado o aviso n.º 1730/2004 (2.ª série) e demais normas regulamentares internas que contrariem o presente regulamento.

Artigo 27.º

#### Entrada em vigor

O presente regulamento foi aprovado por despacho do Presidente do IPVC de sete de Agosto de dois mil e nove, decorrido o período de discussão pública, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 110.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, entrando imediatamente em vigor.

19 de Agosto de 2009. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

202214315

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

### Despacho n.º 19670/2009

De acordo com o disposto nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, publica-se em anexo o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetria e Ginecologia na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Viseu, cujo funcionamento foi autorizado por despacho de 29 de Julho de 2009, do Ministro da Ciência Tecnologia e Ensino Superior.

20 de Agosto de 2009. — O Presidente, *Fernando Lopes Rodrigues Sebastião*.

### ANEXO

- 1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Viseu.
- 1.1 — Unidade orgânica — Escola Superior de Saúde de Viseu.
- 2 — Grau — Mestre.
- 3 — Especialidade — Enfermagem de Saúde Materna Obstetria e Ginecologia.
- 4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessários à obtenção do grau — 120.
- 5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.
- 6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Enfermagem. ....	723	108
Ciências Sociais e do Comportamento. ....	319	7
Gestão e Administração. ....	345	5
<i>Total</i> . . . . .		120

### Plano de estudos

#### Instituto Politécnico de Viseu

#### Escola Superior de Saúde

#### Curso de Mestrado em Enfermagem de Saúde Materna Obstetria e Ginecologia

Área científica predominante do Curso: Enfermagem de Saúde Materna Obstetria e Ginecologia (CNAEF-723)

#### 1.º Ano — Semestres 1 e 2

	Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS
				Total	Contacto	
1.º S	Enfermagem Avançada em Saúde Materna Obstetria e Ginecologia . . . . .	723	S1	250	T:100; TP:-	8
	Gestão e Administração . . . . .	345	S1	125	T:30; TP:10	5
	Promoção da Saúde da Mulher . . . . .	723	S1	140	T:30; TP:15	5
	Investigação em Enfermagem . . . . .	723	S1	125	T:15; TP:25	5
	Comunicação Pessoal e Interpessoal . . . . .	319	S1	125	T:25; TP:15	5
	Antropologia Cultural . . . . .	319	S1	125	T:25; TP:15	2
2.º S	Enfermagem de Saúde Materna Obstetria e Ginecologia . . . . .	723	S2	270	T:60; TP:50	12

Unidades curriculares	Área científica (CNAF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS
			Total	Contacto	
Enfermagem de preparação para o parto e para a parentalidade . . . . .	723	S2	75	T:10; TP:15	1
Enfermagem de Neonatologia . . . . .	723	S2	90	T:20; TP:10	2
Estágio I — Enfermagem em promoção de saúde da mulher . . . . .	723	S2	105		5
Estágio II — Enfermagem em Ginecologia . . . . .	723	S2	105		5
Estágio III- Opção:					
Neonatologia . . . . .					
Transporte Neonatal . . . . .					
Cuidados Intensivos Neonatais . . . . .	723	S2	105		5

## 2.º Ano — Semestres 3 e 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS
			Total	Contacto	
				Estágio	
Estágio IV — Enfermagem em Puerpério . . . . .	723	S2	140	96	5
Estágio V — Enfermagem em Patologia Materno-Fetal . . . . .	723	S3	175	120	10
Estágio VI — Enfermagem em Sala de Partos . . . . .	723	S3	435	216	15
Estágio VI — Enfermagem em Sala de Partos . . . . .	723	S4	435	216	15
Relatório Final . . . . .	723	S4	315	Orientação 70	15

202217231

## Despacho n.º 19671/2009

De acordo com o disposto nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei 107/2008, de 25 de Junho, publica-se em anexo o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Enfermagem de Reabilitação na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Viseu, cujo funcionamento foi autorizado por despacho de 29-07-2009, do Senhor Ministro da Ciência Tecnologia e Ensino Superior.

20 de Agosto de 2009. — O Presidente, *Fernando Lopes Rodrigues Sebastião*.

## ANEXO

- 1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Viseu.
- 1.1 — Unidade orgânica — Escola Superior de Saúde de Viseu.
- 2 — Grau — Mestre.
- 3 — Especialidade — Enfermagem de Reabilitação.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessários à obtenção do grau — 90.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 3 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Enfermagem . . . . .	723	80
Ciências Sociais e do Comportamento . . . . .	319	5
Gestão e Administração . . . . .	345	5
<i>Total</i> . . . . .		90

Plano de Estudos

## Instituto Politécnico de Viseu

Escola Superior de Saúde

## Curso de Mestrado em Enfermagem de Reabilitação

Área Científica Predominante do Curso: Enfermagem de Reabilitação

## 1.º ano — semestres 1 e 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ects
			Total	Contacto	
Enfermagem Avançada . . . . .	723	S1	250	T:70; TP: 30	10
Gestão e Administração . . . . .	345	S1	125	T:40; TP: 10	5
Promoção da Saúde . . . . .	723	S1	125	T:40; TP:10	5
Investigação em Enfermagem . . . . .	723	S1	125	T:15; TP:35	5
Comunicação Pessoal e Interpessoal . . . . .	319	S1	125	T:30; TP:20	5
Fundamentos de Enfermagem de Reabilitação . . . . .	723	S2	100	T:60; TP:18	5
Enfermagem de Reabilitação Músculo-Esquelética . . . . .	723	S2	100	T:58; TP:18	5
Enfermagem de Reabilitação Córdio-Respiratória . . . . .	723	S2	54	T:20; TP:12	3
Enfermagem de Reabilitação em Neurologia . . . . .	723	S2	100	T:56; TP:18	5
Enfermagem de Reabilitação em Neurotraumatologia . . . . .	723	S2	54	T:20; TP:12	3
Enfermagem de Reabilitação na Família e na Comunidade . . . . .	723	S2	30	T:15; TP:-	2